



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo  
DECRETO Nº 3.774, de 28 de julho de 1.993.

"Dispõe sobre fixação de preços devidos pela utilização de bens municipais".

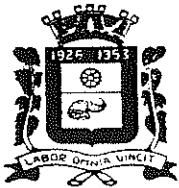
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

## D E C R E T A :

Artigo 1º - Os preços devidos pela utilização de bens patrimoniais por ocasião da I FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, a realizar-se nos dias 14, 15, 16 e 17 de outubro de 1.993, ficam fixados em:

- |     |  |                       |
|-----|--|-----------------------|
| 1   | - PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO EM PRÓPRIO MUNICIPAL   |                       |
| 1.1 | - Instalação de Parques de Diversões, com exclusividade  |                       |
|     |  | <u>PREÇO EM UFMFV</u> |
|     | Preço mínimo .....   | 1.200                 |
| 2   | - PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DENTRO DO RECINTO DA FESTA   |                       |
| 2.1 | - Instalação de Barracas para venda de lanches, Bebidas, frutas, etc...                          |                       |
|     | Preço por metro linear.....  | 04                    |
| 2.2 | - Venda de artesanato  |                       |
|     | Preço por metro linear.....  | 03                    |
| 2.3 | - Instalação de barracas para venda de petiscos, pipocás, pamonhas, churros, cocadas e similares |                       |
|     | Preço por metro linear.....  | 03                    |
| 2.4 | - Carros de sorvetes, pipocas, algodão-doce, bexigas, pipas, etc...                              |                       |
|     | Preço por dia.....   | 03                    |

continua.



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

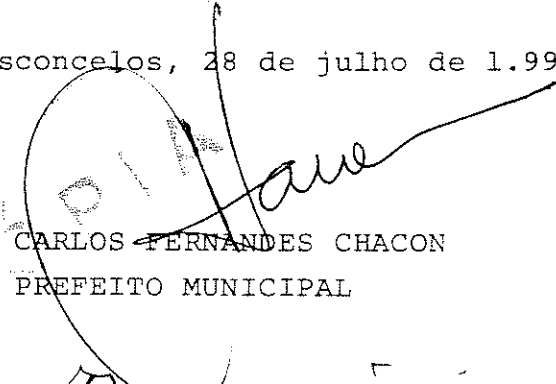
DECRETO Nº 3.774/93. Fls.02.

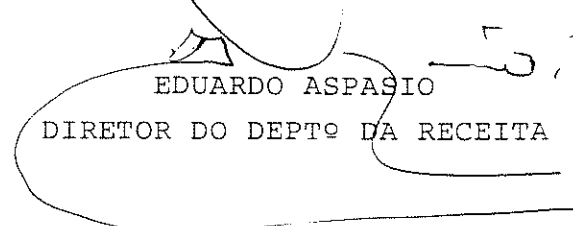
PREÇO EM UFMFV

- 2.5 - Stands Promocionais - verde (expositor)  
isento de pagamento
- 3 - PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO FORA DO RECINTO DA FESTA
- 3.1 - De ambulantes diversos  
Preço por dia..... 06

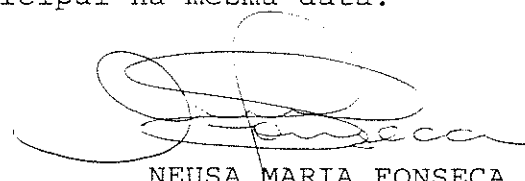
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 28 de julho de 1.993.

  
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EDUARDO ASPASIO  
DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

B\*